



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

]

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 91/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 29 de julho de 2024 em R\$ 2.274,17 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte da ex-servidora Srª ANA MARIA SALES CRISPIM SILVA, matrícula nº. 8880-1, que exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 108/2024, a seu beneficiário na qualidade de cônjuge Sr. JOSÉ DA SILVA, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 29/07/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Dezembro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

17/12/2024